

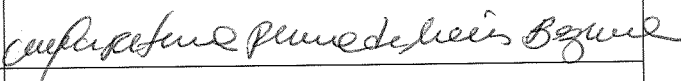

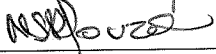
**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, SEGUIDO DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.19.01-SEINFRA**


Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra – Assessora da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria nº 0635/2020 e Suplente de Presidente, conforme §2º, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, Maria Socorro Ribeiro Souza e José Jean Alexandre de Melo – membros, Emerson Henrique de Sousa Bezerra – Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios e Vinicius Sousa Ferreira – Engenheiro civil da SEDUC, para realizar recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços das empresas: **1 – CONSTRUTORA MODELO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.680.098/0001-38, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 09/11/2020 sob o registro de nº 09112020002 através do Sr. Carlos Alves Teixeira – CPF nº 056.519.803-34; **2 - GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.121.700/0001-45, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 11/11/2020 sob o registro de nº 11112020003 através da Sra. Maria Lúcia Pereira Vieira – CPF nº 897.119.803-63; **3 – M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.998.611/0001-27, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 11/11/2020 sob o registro de nº 11112020002 através do Sr. Ítalo Teles Rodrigues de Lira – CPF nº 006.445.813-01; **4 – CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 29.043.990/0001-27, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 11/11/2020 sob o registro de nº 11112020001 através do Sr. Ítalo Teles Rodrigues de Lira – CPF nº 006.445.813-01; e **5 – VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.560.303/0001-12, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 10/11/2020 sob o registro de nº 10112020005 através do Sr. Pedro Rejunio do Nascimento Nunes, conforme o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.19.01-SEINFRA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO BAIRRO PIRAJÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, devidamente aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município junto a procuradoria, Senhora Maria Alice dos Santos Pinto, conforme parecer constante do presente processo datado de 19 de outubro de 2020, e conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após os 15min de tolerância para recebimento e protocolo dos envelopes, a suplente de presidente declara aberta a sessão e encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos, conforme subitem 5.2 do edital. Ao constatar a ausência de todos os prepostos, a suplente de Presidente solicita que a Comissão, assessor especial e eng. civil da SEDUC rubriquem as fotocópias dos documentos de identificação das pessoas físicas que realizaram a entrega dos envelopes conforme item 2.16 do edital. Em seguida, a suplente de presidente realiza a abertura dos envelopes “A” com a documentação de habilitação, e solicita que a Comissão de Licitação, assessor especial e eng. civil da SEDUC rubriquem os documentos constantes nos envelopes. Às 09h52min, realizado todo o procedimento legal, a Comissão inicia análise da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira tratada nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do edital, bem como outros documentos de habilitação tratados no subitem 3.5 do edital, ao mesmo tempo que solicita que

jus  
sig  
f

o Assessor Especial e Eng. Civil da SEDUC realizem análise da qualificação técnica tratada no subitem 3.4 do edital. Às 11h01min, o Eng. Civil Vinicius Sousa Ferreira apresenta parecer técnico informando o resultado de sua análise referente à qualificação técnica das licitantes. Logo, a suplente de presidente faz a leitura do documento e informa que o eng. civil da SEDUC fez as seguintes recomendações: **HABILITAR TECNICAMENTE** as empresas: (1) CONSTRUTORA MODELO LTDA - CNPJ Nº 01.680.098/0001-38, (2) VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.560.303/0001-12 e (3) CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME - CNPJ Nº 29.043.990/0001-27 por cumprirem todas as exigências do item 3.4 do edital, e **INABILITAR TECNICAMENTE** a empresa: (1) GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 72.121.700/0001-45, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes à parcela de maior relevância nº 1 - ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO (Mínimo: 237M2/Apresentado: 0,00M2); e (2) M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.998.611/0001-27, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes à parcela de maior relevância nº 1 - ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO (Mínimo: 237M2/Apresentado: 0,00M2). Com isso, essas 02 (duas) licitantes descumpriram ao subitem 3.4.2.1.2 do edital. Concluída análise técnica, e não encontrada nenhuma irregularidade na habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira das licitantes, a Comissão decide, de forma unânime, pela **HABILITAÇÃO** das empresas: (1) **CONSTRUTORA MODELO LTDA - CNPJ Nº 01.680.098/0001-38**, (2) **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.560.303/0001-12** e (3) **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME - CNPJ Nº 29.043.990/0001-27**, por cumprirem integralmente às exigências do item 3 do instrumento convocatório; e pela **INABILITAÇÃO** das empresas: (1) GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 72.121.700/0001-45 e (2) M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.998.611/0001-27, por não apresentarem atestados/certidões de capacidade técnica tendo as mesmas como contratadas e executantes dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes à parcela de maior relevância nº 1 - ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO (Mínimo: 237M2/Apresentado: 0,00M2), descumprindo assim ao subitem 3.4.2.1.2 do edital. A Comissão destacou que os atestados/certidões de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, tendo outras empresas como contratadas, não foram analisados e nem considerados válidos na presente licitação, tendo em vista que atestam serviços de outras pessoas jurídicas e não das participantes, e descumprem item 3.4.1.2 do edital. Destacou-se ainda que foram verificados os CNPJ's das empresas, e constatou-se que tratam-se de empresas distintas das proponentes. Contudo, a suplente de presidente solicita que seja emitido aviso com o julgamento e dada publicidade legal no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE e portal de licitações dos municípios do TCE/CE, assim como enviado para os e-mails das licitantes participantes, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do mesmo, conforme prevê subitem 5.7 do instrumento convocatório.

Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, assessor especial e eng. civil da SEDUC. Juazeiro do Norte/CE, 11 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra (Suplente de Presidente)	
José Jean Alexandre de Melo (Membro)	
Maria Socorro Ribeiro Souza (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
1 – Emerson Henrique de Sousa Bezerra – Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios	
2 – Vinicius Sousa Ferreira (Eng. Civil da SEDUC)	